



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

DECRETO LEGISLATIVO LEI N° 001 de 21 de outubro de 2019.

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

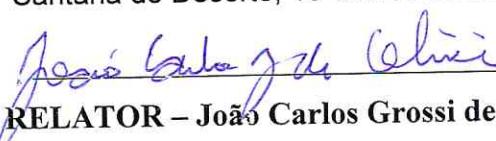
Parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº **0001 de 21 de outubro de 2019**, de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto onde **“Regulamenta os capítulos III, IV e VI da lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal”**.

Este projeto tem por objetivo seguir o ordenamento jurídico federal no tange a criação de ouvidorias para resguardar os direitos dos usuários de serviço público na Câmara Municipal de Santana do Deserto, através da lei federal nº 13.460/2017.

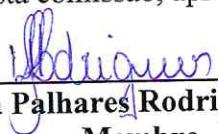
O Decreto Legislativo veio devidamente formalizado, e desta forma não há qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade no presente projeto.

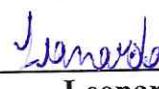
Desta forma, o Decreto Legislativo nº 001 se apresenta nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Santana do Deserto, 18 de novembro de 2019.


RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.


Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Membro


Leonardo dos Santos Henrique
Membro

Aprovado 02 / 12 / 2019

por unanimidade

Presidente